

Carla Santos
Elsa Rodrigues
Cristina Dias
Luis Cardoso

Organizadores

Desafios da Literacia na Sociedade do Século XXI

Seleção de trabalhos apresentados no
3.º Congresso Internacional de Literacias do Século XXI



IPBeja
INSTITUTO POLITÉCNICO
DE BEJA

FICHA TÉCNICA

Título

Desafios da literacia na sociedade do século XXI

Organizadores

Carla Santos, Elsa Rodrigues, Cristina Dias e Luís Cardoso

Editor

Instituto Politécnico de Beja

Formato da edição: digital (pdf)

ISBN: 978-989-8008-87-9

Copyright © 2025

Os textos apresentados neste *ebook*, correspondentes a uma seleção de trabalhos apresentados no 3.º Congresso Internacional de Literacias do Século XXI realizado a 29 e 30 de novembro de 2024 no Instituto Politécnico de Beja, são da inteira responsabilidade dos autores, não refletindo necessariamente a opinião dos coordenadores, do editor ou das instituições envolvidas na publicação. Todos os direitos sobre o conteúdo são reservados aos seus respetivos autores.



Índice

MEASURING THE DIGITAL MATURITY OF HIGHER EDUCATION INSTITUTIONS: A FOCUS ON STAFF COMPETENCES	5
O IMPACTO DA LITERACIA ESTATÍSTICA NUM MUNDO ORIENTADO PARA OS DADOS	13
LITERACIA EMOCIONAL NA CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ITINERÁRIOS DIDÁTICOS EM PATRIMÓNIO CULTURAL POR FUTUROS PROFESSORES	21
IMPACTO DE SESSÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE NA LITERACIA EM TRABALHADORES FABRIS	28
LANGUAGE LEARNING INFLUENCERS IN THE CLASSROOM: EXAMPLES BASED ON GERMAN FOR TOURISM COURSES	35
COMPETÊNCIA DIGITAL DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA FORMAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTE E-LEARNING	42
LITERACIA EM SAÚDE DOS CUIDADORES INFORMAIS: CONTRIBUTOS PARA O PROCESSO DE CAPACITAÇÃO	53
O ENIGMA DA MALÍCIA NAS OBRAS DE PAULA REGO	61
LITERACIA ACADÊMICA PARA A ÉTICA EM PESQUISA: UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	68
LITERACIA EM SAÚDE- REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DOS CUIDADOS PALIATIVOS NO ENVELHECIMENTO	75
LOBOS, LOBINHOS LOBÕES E OUTROS MONSTROS NÃO PAPÕES - UM PROJETO LITERÁRIO NA FORMAÇÃO INICIAL DE EDUCADORES E PROFESSORES DO 1.ºCEB	82
CASE STUDY – DREAMSHAPER PLATFORM IN THE ENTREPRENEURSHIP COURSE UNIT OF THE BUSINESS MANAGEMENT PROGRAM AT IPBEJA	89
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E EDUCAÇÃO NA PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM PORTUGAL NECESSIDADE DE (NOVAS) LITERACIAS? ..	96
PROMOVER A LITERACIA DE DADOS: A NOVA LINGUAGEM GLOBAL.....	103
CONTRIBUTO PARA O ESTUDO DAS ORAÇÕES COORDENADAS E SUBORDINADAS NO 2.º CICLO DE ENSINO BÁSICO	112
LITERACIA GERONTOLÓGICA - SABER ENVELHECER COM QUALIDADE DE VIDA NA CIDADE DE ÉVORA	122
FINANCIAMENTO COLABORATIVO "CROWDLENDING" ANÁLISE DAS PLATAFORMAS EM PORTUGAL	129
SAÚDE ORAL E AUTOPERCEÇÃO EM ADULTOS	136
EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO: O CÍRCULO DE CULTURA COMO MÉTODO PEDAGÓGICO PARA A PROMOÇÃO DA LITERACIA MEDIÁTICA E CIDADÃ.	144
O PAPEL DO DOCENTE-INVESTIGADOR NO PROCESSO EDUCATIVO DO ALUNO.....	151
NARRATIVAS E PRÁTICAS DE LEITURA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES(AS): UM OLHAR DISCURSIVO.....	158
EFL PRE-SERVICE TEACHER EDUCATION IN THE ERA OF AI :REFLECTING ON CHALLENGES AND OPPORTUNITIES	164
LITERACIA POLÍTICA, CIDADANIA E EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	172
PROMOVENDO A LITERACIA EM IA GENERATIVA: UM ESTUDO NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA.....	178
LITERACIA GERONTOLÓGICA NA ABORDAGEM DO ENVELHECIMENTO EM AMBIENTES DIVERSIFICADOS	186
DIGITAL HEALTH EQUITY: AN ESSAY ON THE CHALLENGES OF THE DIGITAL AGE FOR OLDER ADULTS IN PORTUGAL.....	194
RACISMO ALGORÍTMICO E COLONIALISMO DIGITAL - LITERACIAS CRÍTICAS NA ERA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	199
UMA VISÃO TRANSDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO PEDAGÓGICA E INCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR.....	202
CASE STUDY – USE OF THE DREAMSHAPER PLATFORM IN THE WEB TECHNOLOGIES AND MOBILE DEVICES COURSE NO CURSO DE TECNOLOGIAS WEB E DISPOSITIVOS MÓVEIS	212
CAPTURA DE CARBONO.....	220

LITERACIA EM SAÚDE: CONCEPTUALIZAÇÃO.....	226
A LITERACIA ESTATÍSTICA EM ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR: CONHECIMENTO VERSUS PERCEÇÃO	233
LITERACIA EM IA NAS BIBLIOTECAS DE ENSINO SUPERIOR	240

Uma visão transdisciplinar de inovação pedagógica e inclusão no ensino superior

Benilde Moreira¹, Jacinta Costa²

¹ Instituto Politécnico de Bragança, Centro de Investigação em Educação Básica.

² Instituto Politécnico de Bragança, Centro de Investigação em Educação Básica.

RESUMO

O presente trabalho de investigação tem o objetivo de apresentar o debate emergente de uma visão transdisciplinar de inovação pedagógica, no processo de inclusão de estudantes no espaço do ensino superior. A abordagem do conceito de inclusão tem vindo a ser, sucessivamente, discutido desde a Declaração de Salamanca numa perspetiva de evidenciar as particularidades do indivíduo e sublinhar o valor inerente do direito à educação como um dos mais importantes corolários do livre desenvolvimento da personalidade. Foi definida uma metodologia transdisciplinar acerca de um procedimento analítico de inclusão e inovação pedagógica a partir de duas áreas disciplinares distintas: o direito e a arte. Por um lado, apresentaram-se os principais referentes para o exercício dos direitos humanos realçando os contextos de multiculturalidade e diferenças que se identificam a partir do ensino superior. Por outro lado, a arte apresentou visões diversificadas de trabalho colaborativo atendendo aos atributos específicos de cada indivíduo. Os grupos de trabalho, compostos por professores do ensino superior, apresentaram soluções, a partir de uma visão de argumentos a favor e contra no âmbito de questões como a liberdade religiosa e a identidade pessoal, a partir do tema da raça com o propósito de refletir sobre a autonomia da vontade. Do diálogo apresentado foi possível evidenciar alguns padrões de resistência ao processo de inclusão de estudantes quando se considera o processo regulatório institucional. Porém, a partir da expressão da arte verificou-se uma articulação mais harmoniosa das diferenças individuais.

PALAVRAS-CHAVE

Inclusão, inovação pedagógica, multiculturalidade, direitos humanos, arte.

1. INTRODUÇÃO

O cenário do ensino superior passou por uma transformação significativa nas últimas décadas, impulsionada pela revolução tecnológica e pela crescente acessibilidade à educação universitária. À medida que as instituições lidam com as necessidades de um ambiente, cada vez mais diverso e multicultural, há uma ênfase crescente na inovação pedagógica e na adoção de práticas inclusivas no espaço do ensino superior. Esta realidade derivou, em especial, da internacionalização, entendida como uma matriz que permite a definição de novas estratégias de ensino. Daqui têm surgido oportunidades de colaboração, troca de conhecimentos e desenvolvimento de competências interculturais (Suguku, 2023). Ao mesmo tempo trouxe um conjunto de desafios que convocam a necessidade de abordar as desigualdades advindas de uma realidade multicultural onde os sujeitos enfrentam, ainda, o preconceito, o estigma, o estereótipo e o tratamento diferenciado. O presente artigo apresenta uma análise, através de uma visão transdisciplinar entre o direito e a arte, de práticas pedagógicas capazes de endereçar problemas concretos de diversidade e inclusão, no espaço de ensino. Foram delimitados dois objetivos: (i) o estudo sobre a aplicação de práticas pedagógicas inovadoras, com o propósito de analisar a diversidade e multiculturalidade do contexto educativo do ensino superior; (ii) a análise de uma visão transdisciplinar, entre o direito e a arte, através de trabalho colaborativo entre Professores provenientes de diversas instituições. A definição dos objetivos considerou a missão prosseguida pelo Grupo *STARS EU Alliance*, composto por um conjunto de entidades de ensino superior, promotoras do desenvolvimento de programas inovadores, capazes de criar ambientes de aprendizagem mais envolventes, inclusivos e eficazes⁴.

⁴ A *STARS EU Alliance* (*Strategic Alliance for Regional Transition European University*) é uma aliança transnacional de instituições de ensino superior, criada no âmbito da iniciativa *European Universities* da Comissão Europeia, com o objetivo de impulsionar a transição regional sustentável e inclusiva através da educação, investigação e inovação colaborativas. É composta por nove instituições de ensino superior: Hanze

A metodologia adotada é de caráter qualitativo, baseada no estudo de caso por se entender adequado que a pedagogia e a construção de ideias, através do trabalho colaborativo, potenciam uma melhor compreensão dos factos, das razões de sucesso e fracasso de pessoas e organizações (Herreid, 2011). Por outro lado, enfrentar problemas inesperados e analisar os diferentes elementos da realidade permite que os pequenos grupos de trabalho estudem partes específicas do dilema e proponham soluções (Aronson et al., 1978). O procedimento metodológico passou pela definição de dois casos de estudo. A partir da visão dos direitos humanos, estabeleceu-se como ponto de partida para a análise o princípio da liberdade religiosa e o racismo. Em relação a cada um destes tópicos foi construído um caso concreto, convocando a necessidade do trabalho colaborativo e *brainstorming* com o fim de dar resposta ao desafio apresentado no âmbito de cada caso. Para o trabalho colaborativo foi proposto que um grupo, composto por 19 (dezanove) Professores do Ensino Superior⁵, fosse dividido em 4 pequenos grupos, sendo que dois elementos representavam o papel de mediador. Antes da atribuição da temática a cada par de grupos, foram distribuídas metades de um desenho de um rosto humano e todos os membros foram convidados a colorir o desenho de acordo com a criatividade que entendessem. Seguiu-se a atribuição, a cada par de grupos, da temática da liberdade religiosa e do racismo, sendo estes desafiados a enfrentar a problemática descrita, através da reflexão de medidas institucionais e soluções, sob a perspetiva de argumentos a favor e contra. De seguida, foi organizado um debate, através do modelo de mediação, permitindo a apresentação dos argumentos desenvolvidos. Após o debate e a reflexão sobre as soluções apresentadas, os membros de cada grupo foram convidados a encontrar a outra metade do rosto, unindo-as e refletindo sobre o resultado obtido.

A visão interdisciplinar entre o direito e a arte permitiu identificar padrões argumentativos. Os participantes revelaram uma posição de maior rigidez e resistência nas questões enquadradas sob o ponto de vista regulamentar. Já a expressão, através da arte, mostrou uma articulação de ideias e debate mais harmoniosa face a diferenças individuais.

2. PARA UMA VISÃO TRANSDISCIPLINAR NA INOVAÇÃO PEDAGÓGICA E INCLUSÃO: ARTE E DIREITO

O presente trabalho foi desenvolvido no âmbito da cooperação institucional que nasce com o grupo *Stars EU Alliance*, constituído com o propósito de desenvolver um sistema educativo com base na colaboração a nível europeu. É neste quadro que são promovidos os *Blended Intensive Programmes*⁶ (BIP) subordinados a temáticas específicas.

No módulo “educação inclusiva e trabalho colaborativo” refletiu-se sobre a necessidade de adotar uma visão transdisciplinar entre áreas que, aparentemente, apresentam diferentes narrativas. Tem sido observada uma gradual transição no sistema educacional e nos modos de aprendizagem, no sentido de construir conhecimento através de uma troca mútua, onde o movimento entre a teoria e a prática, conduz a conhecimentos causadores de novas reflexões, ideias, conceitos e ações (Candau, 2011). O direito, enquanto sistema normativo, regula as relações sociais e protege os direitos fundamentais (Novais, 2024). A arte, como expressão cultural e instrumento de reflexão crítica, permite a problematização de realidades sociais e a construção de sentidos sobre o mundo. Acresce que, enquanto manifestação estética e simbólica, contribui para a emancipação do pensamento, questionando normas, valores e estruturas estabelecidas. Marcuse (2013) defende que a arte contém um potencial subversivo, dada a possibilidade de

University of Applied Sciences (Países Baixos), University of La Laguna (Espanha), Instituto Politécnico de Bragança (Portugal), Hochschule Bremen – City University of Applied Sciences (Alemanha), Silesian University in Opava (Chéquia), University West (Suécia), Cracow University of Technology (Polónia), Université de Franche-Comté – Marie and Louis Pasteur University (França) e Aleksandër Moisiu University of Durrës (Albânia).

⁵ Participaram professores das seguintes instituições de Ensino Superior: Hanze University of Applied Sciences (Países Baixos), Instituto Politécnico de Bragança (Portugal), Hochschule Bremen – City University of Applied Sciences (Alemanha), Silesian University in Opava (Chéquia) e Université de Franche-Comté – Marie and Louis Pasteur University (França).

⁶ Blended Intensive Programme (BIP) é uma nova modalidade no âmbito do programa Erasmus+, que envolve, no mínimo, três Instituições de Ensino Superior de países da comunidade europeia participantes no programa. O seu objetivo é promover formas inovadoras de ensino e aprendizagem através da combinação de atividades presenciais e virtuais de curta duração. O BIP Inovação Pedagógica e Inclusão promoveu formação para os docentes nos seguintes módulos: abordagens de aprendizagem centradas no estudante; educação inclusiva e colaborativa; integração com o mundo real e a aprendizagem ao longo da vida; aumentar o envolvimento dos estudantes com o *design thinking* e a gamificação; inovação digital e tecnologia na aprendizagem.

revelar contradições e incentivar a criação de outras realidades. Também Gil (2010) explora a arte como ferramenta de pensamento e transformação, destacando o seu papel na criação de novas percepções e sensibilidades.

O enquadramento teórico que se sugere permite justificar a visão transdisciplinar entre a arte e o direito. O contexto do atual sistema de ensino superior é caracterizado por uma crescente multiculturalidade, representando um potencial local de conflitos. Daqui podem surgir questões em redor do exercício de direitos civis e políticos, pertencentes ao catálogo de direitos fundamentais. Trata-se de um campo onde a arte tem o poder de revelar e interrogar estruturas normativas, promovendo novas formas de interpretar o direito, ao estimular o pensamento crítico e criativo. Já o direito influencia a arte ao convocar a necessidade de reflexão sobre direitos fundamentais. Nussbaum (2010) demonstra a especial importância de uma visão transdisciplinar das humanidades colocando a ênfase na formação de cidadãos e cidadãs, cujo conhecimento deve ter como matriz a componente cívica e ética, ao invés de se concentrar, excessivamente, num processo que ensina os estudantes a serem economicamente produtivos. O processo de aprendizagem e, por conseguinte, o modo de transmitir o conhecimento – com todos os níveis de complexidade que a realidade social comporta – parte de um diálogo transdisciplinar (Freire, 1996) com saberes que se cruzam e interagem no sentido de promover um conhecimento transformador.

A inovação pedagógica em contexto de multiculturalidade representa um desafio e uma oportunidade para promover a inclusão e o respeito pelos direitos humanos uma vez que envolve a adoção de metodologias que estimulam a participação ativa dos agentes educativos (Almeida, L. et al., 2022). Neste artigo decidiu-se abordar questões atinentes ao princípio da liberdade religiosa e ao racismo. Na atual conjuntura global, as instituições de ensino superior acolhem estudantes de diversas origens culturais, religiosas e étnicas, o que exige uma abordagem educativa que vai além da mera transmissão de conhecimentos, promovendo o diálogo intercultural e a valorização das diferenças. Desta forma, constitui um desafio o desenvolvimento das competências pedagógicas dos docentes no âmbito do tratamento de questões emergentes dessa diversidade e que, amiúde, levantam problemas inesperados em contexto de sala de aula (Euler, 2015).

A diversidade que caracteriza o espaço de ensino é observável em vários níveis. Segundo Martín-Romera (2019) existem “sistemas educativos massificados, aos quais recorrem diversos perfis”; “alunos caracterizados pela diversidade das dimensões individuais (género, origem étnica e cultural, capital cultural, incapacidades, competências); e académicos caracterizados por uma “pluralidade ao nível de formação, experiência, vinculação institucional e qualidade, dando lugar à diversidade de perfis (investigador, professor, académico)”(p.103-104). Atendendo à articulação que se estabelece entre a inovação pedagógica, a inclusão e a visão transdisciplinar entre a arte e o direito, entendeu-se conceber um modelo de problematização sobre a educação inclusiva e trabalho colaborativo, analisando as interações entre docentes do ensino superior face a um problema derivado do espaço de ensino.

3. EDUCAÇÃO INCLUSIVA E TRABALHO COLABORATIVO – UM MODELO DE PROBLEMATIZAÇÃO ATRAVÉS DO DIREITO E DA ARTE

O trabalho desenvolvido é abordado atendendo ao contexto de multiculturalidade que caracteriza o espaço do ensino superior. No ensaio deste estudo assume-se que diversidade e multiculturalidade têm diferentes significados. Enquanto a diversidade não implica, necessariamente, o fenómeno da inclusão (Costa, 2019), a multiculturalidade refere-se a todas as formas de expressão das culturas dos indivíduos e das sociedades (UNESCO, 2005). Contudo, num ambiente escolar diverso e multicultural surgem momentos em que se colocam em causa o sistema de crenças e comportamentos (Rosado, 2010). Deste modo, ganha preponderância o modo como os agentes educativos endereçam as problemáticas derivadas do exercício de direitos fundamentais.

O modelo de problematização proposto foi construído a partir de dois princípios reguladores de direitos fundamentais – o princípio da liberdade de expressão religiosa e o combate ao racismo. A premissa de elaboração foi assente em dois casos de estudo considerando que os sujeitos dos espaços educativos podem ser confrontados sobre procedimentos e modos de atuação. A escolha destes dois princípios considerou que o racismo e a intolerância religiosa

são fenómenos estruturantes nas sociedades europeias, exigindo abordagens que combinem a formalidade normativa do direito com a sensibilidade e a capacidade mobilizadora da arte (Wieviorka, 1998). Por outro lado, as medidas de inclusão estão previstas em documentos estratégicos do espaço europeu.⁷ Face ao efeito de programas específicos para a educação, a perspetiva de inclusão, num sentido mais lato do termo, abrange sujeitos com características identitárias diversas quando consideramos fatores derivados da origem, da raça, da etnia, da igualdade de género, da migração e das violências estruturais.

A liberdade religiosa, consagrada como um direito fundamental na Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH, 1950) e na Constituição da República Portuguesa (CRP, 1976), é um pilar essencial para a garantia da dignidade humana em contextos multiculturais. O artigo 9.º da CEDH e o artigo 41.º da CRP estabelecem a liberdade de pensamento, consciência e religião, proibindo discriminações com base em crenças religiosas. No entanto, a efetivação deste direito depende não apenas de normas jurídicas, mas também de uma transformação cultural que promova o respeito pelas diferenças. A arte, enquanto meio de expressão e crítica, desempenha um papel crucial nesse processo, ao representar e desafiar dinâmicas de poder, mas também ao constituir um espaço de manifestação de ideias, capaz de questionar preconceitos.

O combate ao racismo, por sua vez, pode, igualmente, ser analisado com uma visão transdisciplinar em que se procura unir a força coerciva do direito à capacidade transformadora da arte. A Diretiva 2000/43/CE do Conselho da União Europeia, que implementa o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, independentemente da sua origem racial ou étnica, e o artigo 13.º da CRP, que proíbe a discriminação com base na raça, são exemplos de como o direito pode ser mobilizado para combater práticas discriminatórias. No entanto, como ressalva Parekh (2000), a verdadeira mudança só ocorre quando há uma transformação na consciência social, processo no qual a arte pode atuar como um catalisador, ao dar voz a histórias marginalizadas e promover a empatia.

O modelo de caso de estudo, com o fim de trabalhar a educação inclusiva através do trabalho colaborativo, foi concebido através da proposta de análise de uma estrutura baseada em dados empíricos, valores em debate e problemas resultantes da aplicação da regulamentação. O desafio envolvido exigia que um grupo defendesse argumentos “a favor” e o grupo adversário elaborava argumentos “contra”. No final do período de reflexão, os dois grupos deveriam apresentar a sua argumentação e debater os vários entendimentos com a intervenção de um mediador, cujo papel consistia no endereçamento dos valores de inclusão subjacentes e enunciação das principais conclusões. O encerramento da atividade coincidiu com o momento em que os participantes uniram as metades de um desenho de um rosto humano, previamente colorido, sendo convidados a descrever as suas representações valorativas sobre o conceito de inclusão relativamente ao tema em análise.

3.1 Caso de Estudo 1 – "O Véu"

O primeiro caso propôs a reflexão sobre aspetos específicos da liberdade religiosa e da identidade pessoal, que dão mote ao livre desenvolvimento da personalidade através do exercício da autonomia da vontade. Com a designação de “O véu” descreveram-se os dados empíricos admitindo-se que este pode representar vários tipos de indumentária religiosa – o hijab, o niqab, a burqa, o jilbab, o abaya, o hábito. O uso deste tipo de vestuário tem sido objeto de regulamentação no espaço ocidental europeu, sobretudo, em França. Em 2011, este país, tornou-se no primeiro a proibir o uso do véu integral muçulmano, no espaço público, através da Lei n.º 2010-1192, de 11 de outubro, contendo punições que iam até aos 150 euros, além da possibilidade de realizar a um estágio obrigatório em cidadania. Os valores em debate envolveram o confronto entre a liberdade de expressão religiosa e questões atinentes à segurança coletiva e ordem pública, colocando num claro conflito direitos fundamentais do indivíduo com o poder regulador do Estado. Daqui o principal enunciado do problema era suscitado através da necessidade de adotar medidas de inclusão

⁷ Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) afirmam, no seu objetivo 4, a garantia para uma educação inclusiva e de qualidade para todos, o que inclui a garantia de igualdade de oportunidades no acesso e frequência do espaço de ensino. Antes, a Declaração de Salamanca (1994) veio instar as autoridades estatais e organizações governamentais e não governamentais, à criação e implementação de medidas de inclusão para meninos e meninas com necessidades educativas especiais.

no espaço do ensino superior, tendo como premissa que as instituições são frequentadas por mulheres muçulmanas ou outros sujeitos que envergam indumentária específica. Os grupos de trabalho teriam, assim, de transmitir aos órgãos de gestão da sua instituição de ensino um documento articulado e devidamente fundamentado sobre o modo de admissão ou não admissão do uso do “véu”.

Para apoiar esta reflexão, foram apresentadas aos participantes obras selecionadas da exposição “*Voilé.e.s/dévoilé.e.s – Le voile dans l’art de l’Antiquité au XXI siècle*”, realizada em 2019 no Mosteiro Real de Brou, em Bourg-en-Bresse⁸ que percorreu representações do véu desde a Antiguidade até aos dias de hoje, abordando-o como elemento de fronteira entre o visível e o invisível, o íntimo e o público, o poder e a submissão, a devoção e a *coquetterie*⁹. A seleção iconográfica da exposição procurou sublinhar a diversidade de significados culturais, sociais, religiosos e políticos que o véu pode assumir ao longo do tempo e em diferentes contextos geográficos — nomeadamente nos espaços europeu e norte-africano.

As obras escolhidas, foram a fotografia “*Intérieur | Extérieur*” de Lida Ghodsi (1970), que espelha a dicotomia entre o espaço público e o privado no Irão pré-revolucionário; o “*Portrait de Madame Soustra*” por Marie-Denise Villers (1802), em que a mantilha negra, tradicionalmente associada à piedade ou ao luto, é reconfigurada como acessório de sedução e afirmação pessoal; e “*Le voile blanc*” (1980), de Claude-Louise Batho, cuja ambiguidade levanta interpretações entre o jogo infantil e o prenúncio do confinamento feminino. Acrescentaram-se ainda obras como “*Comme d’habitude*” (2001), de Shadi Ghadirian, em que o rosto feminino é ocultado por objetos domésticos — gesto crítico sobre o papel da mulher na sociedade pós-revolucionária iraniana e a “*Femme arabe au narghilé*” (1906), de Jules Migonney e a “*Vierge voilée - Silence*”, de Giovanni Strazza — todas elas explorando o véu como símbolo de pertença, pureza, ritual ou erotização (ver Fig.1).

Figura 2 – Da esquerda para a direita de cima para baixo: *Intérieur | Extérieur*, Lida Ghodsi, 1970, fotografia; *Portrait présumé de Madame de Soustra*, Marie-Denise Villers, 1802, óleo sobre tela; *Le voile blanc*, Claude-Louise Batho, 1980, fotografia; *Comme d’habitude*, Shadi Ghadirian, 2001, série fotográfica. *Femme arabe au narghilé*, Jules Migonney, 1906, óleo sobre tela; *Vierge voilée – Silence*, Giovanni Strazza, s/d meados do XIX, escultura em mármore.



Estas obras funcionaram como ponto de partida para o exercício de análise crítica e argumentativa, permitindo aos participantes problematizar o uso do véu a partir de múltiplas perspetivas — jurídica, artística, identitária e institucional. Ao articular arte e direito, o exercício abriu espaço à construção de discursos menos normativos e mais dialógicos, promovendo o reconhecimento da diversidade religiosa e cultural como valor e não como obstáculo. A

⁸ A curadoria da exposição foi dirigida por Pierre-Gilles Girault, administrador e curador-chefe do Mosteiro Real de Brou, e por Magali Briat-Philippe, chefe do Departamento de Património e curadora de património. A equipa contou ainda com a colaboração científica de Nicole Pellegrin, historiadora e antropóloga no CNRS (IHMC/ENS), cuja investigação incide sobre a história do corpo e do vestuário, e de Bruno Nassim Abouddar, professor de Ciências da Arte na Universidade Paris – Sorbonne Nouvelle, reconhecido pelos seus estudos sobre a construção do olhar e a representação da alteridade.

⁹ Preocupação em agradar ou seduzir através da aparência.

atividade evidenciou, ainda, o poder da imagem como recurso pedagógico para fomentar o pensamento crítico e o debate inclusivo sobre temas sensíveis, como a liberdade individual e o respeito pelas diferenças no contexto académico.

3.2. Caso de Estudo 2 – "A Cor"

O segundo caso adotou a designação de "A Cor". O racismo continua a constituir um fator de discriminação de pessoas negras, asiáticas ou outras minorias étnicas. Acresce que a linguagem institucional ignora, frequentemente, modos de perpetuação do racismo com base num tratamento neutral. Assim, a adoção de uma estratégia inclusiva tem subjacente a concretização do princípio da igualdade e as suas derivações representadas pelo livre desenvolvimento da personalidade. Os dados empíricos dizem respeito ao contexto de uma sala de aula onde uma estudante africana questiona o/a docente sobre a existência ou não de racismo reverso através da pergunta: "Acha que os brancos podem ser vítimas de racismo?" Do debate, entre os/as estudantes, erigiu uma situação conflituosa entre dois grupos, na qual foram proferidos insultos racistas e que conduziu a estudante africana a apresentar uma denúncia nos órgãos próprios da instituição, que, por sua vez, nunca respondeu à mesma. Os valores a debater envolviam o princípio da igualdade e a proibição da discriminação em razão da raça, daqui podendo derivar problemas de tratamento diferenciado e alheamento das instituições. Os grupos de trabalho foram desafiados a construir argumentos que sustentassem a existência ou não do racismo reverso e, através, do modo de entendimento a proporem uma ferramenta de inclusão que pudesse constituir um guia de orientação no combate ao racismo.

Para apoiar e enriquecer esta reflexão, foram apresentadas imagens emblemáticas das campanhas da marca Benetton, realizadas pelo fotógrafo Oliviero Toscani entre as décadas de 1980 e 1990. Estas campanhas, marcadas pela provocação e confronto visual, utilizaram a publicidade como veículo para denunciar o racismo, os preconceitos estruturais e a indiferença social. Entre as imagens selecionadas, incluíram-se *Handcuffs* (F/W 1989), que mostra um homem negro algemado por um homem branco, numa composição que **evoca simbolicamente** a escravatura e a violência policial; *Children on the Pot* (S/S 1990), que apresenta crianças de diferentes etnias lado a lado numa situação quotidiana, promovendo a ideia de igualdade na diversidade; *All the Colours in the World* (F/W 1984), com jovens de várias origens étnicas abraçadas, transmitindo uma mensagem de fraternidade universal; e *Breastfeeding* (F/W 1989), que retrata uma mulher negra a amamentar um bebé branco — imagem carregada de simbolismo sobre maternidade, afeto, mas também subversão de estereótipos raciais e históricos.

As imagens foram usadas como elementos provocadores para a análise dos mecanismos subtis de reprodução do racismo, bem como das dificuldades institucionais em reconhecer e intervir de forma eficaz perante situações de discriminação. Ao integrar o discurso visual no processo de debate, foi possível evidenciar como a arte e a comunicação podem funcionar como instrumentos de consciencialização, convocando emoções e desconstruindo narrativas naturalizadas. A abordagem visual permitiu, ainda, ultrapassar a rigidez normativa dos argumentos jurídicos, favorecendo uma leitura mais empática e crítica da desigualdade racial (ver Fig. 2).

Figura 3 - Fotografias de Oliviero Toscani para campanhas de publicidade da Benetton. Da esquerda para a direita, de cima para baixo. *Breastfeeding*, 1989; *All the Colours in the World*, 1984. *Handcuffs*, 1989; *Children on the Pot*, 1990.



3. RESULTADOS ESTRATÉGICOS DA VISÃO TRANSDISCIPLINAR ENTRE DIREITO E ARTE

O primeiro caso de estudo, intitulado "O Véu", propôs uma reflexão sobre a liberdade religiosa e a identidade pessoal, explorando como o uso de indumentária religiosa pode ser regulamentado no espaço do ensino superior. Os resultados obtidos revelam percepções valiosas sobre a complexidade deste tema e a necessidade de medidas inclusivas no ensino superior. A argumentação comum enunciou a relevância da liberdade de expressão religiosa considerando o quadro normativo internacional. Salientaram que "o véu" não é apenas um símbolo religioso, mas também uma expressão da identidade pessoal e cultural. Foi possível identificar visões conflitantes sobre a forma de regulamentar o uso do véu no espaço do ensino superior. Por outro lado, há quem defenda que a proibição de qualquer tipo de véu viola a liberdade religiosa e reforça estereótipos discriminatórios contra mulheres muçulmanas. A problematização argumentativa colocou em confronto dois tipos de questões: É o véu um símbolo de diversidade ou medo? vs. Devem as instituições adotar estratégias para combater os crimes de ódio?. As respostas institucionais ao uso do véu no ensino superior variam significativamente, desde a adoção de políticas inclusivas que permitem o uso de indumentária religiosa até à imposição de restrições com base em normas internas. No caso de estudo, os grupos de trabalho propuseram que as instituições de ensino superior adotassem políticas claras e fundamentadas, capazes de equilibrar a liberdade religiosa com as necessidades de segurança e identificação. Esta abordagem alinha-se com as recomendações de Santos (2020), que defende a criação de espaços académicos inclusivos, onde a diversidade cultural e religiosa seja vista como um valor e não como um problema.

Um dos resultados mais significativos foi a convicção partilhada pelos participantes de que a regulação do uso do véu deve ser capaz de assegurar o direito à inclusão de todos os estudantes, independentemente da sua identidade religiosa ou cultural. Esta visão reflete uma compreensão profunda do ensino superior como um espaço multicultural, onde a diversidade deve ser celebrada e protegida. A inclusão no ensino superior não se limita à aceitação passiva das diferenças, mas exige a criação de políticas ativas que promovam a igualdade e o respeito mútuo.

O segundo caso de estudo, intitulado "A Cor", centrou-se no racismo como fator de discriminação contra pessoas negras, asiáticas e de outras minorias étnicas, problematizando a noção de "racismo reverso" e a necessidade de estratégias inclusivas no ensino superior. Os resultados obtidos destacam a complexidade do racismo estrutural e a necessidade de respostas institucionais eficazes. No caso de estudo, a estudante africana que questionou a existência de racismo reverso estava a exercer a sua autonomia da vontade, procurando compreender as estruturas que perpetuam a desigualdade. Como argumenta Cabecinhas (2007), o racismo não se limita a atos individuais de discriminação, mas está enraizado em estruturas sociais que limitam o desenvolvimento pleno da identidade pessoal. Os grupos discutiram o racismo como um fenómeno histórico e cultural que se manifesta de formas variadas, desde a discriminação direta até à perpetuação de estereótipos através de uma linguagem institucional aparentemente neutra. No caso de estudo, o conflito entre os estudantes e a falta de resposta da instituição à denúncia da estudante africana ilustram como o racismo pode ser ignorado ou minimizado, mesmo em contextos académicos.

De difícil entendimento foi a questão conceptual sobre racismo reverso uma vez que um dos grupos defendia que todos podem ser alvo de racismo, o que implicava que as instituições deveriam adotar uma linguagem neutra relativamente ao tipo de conflito que emergiu na sala de aula. Neste seguimento, foi defendido que as regras institucionais devem endereçar as questões conflituosas de acordo com os regulamentos disciplinares, não havendo necessidade de regras adicionais. Em contrapartida o grupo defensor da ideia do racismo reverso argumentou que as estruturas sociais e, por reflexo, as institucionais, podem ter uma narrativa racializada que perpetua a discriminação. No caso de estudo, a falta de resposta da instituição à denúncia da estudante africana reflete uma postura passiva que contribui para a normalização do racismo.

Finalmente, a atividade desenvolvida, em torno da arte, com a coloração de metade de um rosto humano, evidenciou o potencial de fomentar o trabalho colaborativo, a aceitação da diversidade e a interação pacífica entre os participantes. Os resultados obtidos destacam a importância da arte como meio de expressão e inclusão. A criatividade demonstrou poder ser um catalisador para o trabalho colaborativo e a interação pacífica entre indivíduos com diferentes perspectivas e experiências. Ao colorir metade de um rosto e procurar a outra metade que encaixava, os participantes foram incentivados a colaborar e a valorizar a contribuição de cada um. No contexto coletivo, a expressão artística tem o poder de unir pessoas e promover o diálogo, superando barreiras culturais e sociais. Este resultado reforça a ideia de que a arte pode ser uma ferramenta eficaz para a construção de comunidades académicas mais inclusivas. Cada visão criativa diferente representava a diversidade e constituía uma metáfora à multiculturalidade. Os participantes reconheceram o valor das diversas expressões artísticas, mostrando a possibilidade de coexistir e dialogar.

5. CONCLUSÕES

A criação de um espaço de ensino superior inclusivo exige a adoção de estratégias interdisciplinares e colaborativas que integrem o direito, a arte e a inovação pedagógica. A partir dos casos de estudo analisados, recomenda-se a implementação de políticas institucionais claras que garantam a liberdade religiosa e combatam o racismo, promovendo o respeito pela diversidade cultural e étnica. A arte, enquanto ferramenta de expressão e diálogo, deve ser incorporada no currículo através de atividades colaborativas que fomentem a criatividade, a empatia e a aceitação das diferenças. Paralelamente, é essencial a criação de mecanismos de denúncia e apoio eficazes, bem como a formação de docentes e estudantes em direitos humanos e antirracismo. Estas medidas, aliadas à promoção de projetos artísticos e interculturais, permitirão transformar o ensino superior num espaço onde a diversidade é celebrada, a inclusão é praticada e o trabalho colaborativo se torna a base para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

O quadro ético e jurídico deve ser capaz de sustentar políticas e práticas educacionais inclusivas, além de influenciar a mudança da linguagem institucional, frequentemente, refém de práticas de desigualdades estruturais. Assim, os direitos humanos podem ser entendidos como uma ferramenta que influencia a transformação das práticas pedagógicas no sentido de promover a inclusão, a equidade e a justiça social.

REFERÊNCIAS

- Almeida, L. et al. (2022). Inovação pedagógica no ensino superior, cenários e caminhos de transformação. Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior
- Assembleia da República (2005). Constituição da República Portuguesa. VII Revisão Constitucional. <https://www.parlamento.pt/Legislacao/Documents/constpt2005.pdf>.
- Aronson, E. et al. (1978). *The jigsaw classroom*. Sage.
- Batho, C.-L. (1980). *Le voile blanc*. Acervo do Musée Nicéphore Niépce, Chalon-sur-Saône, França.
- Cabecinhas, R. (2007). A naturalização da discriminação racial. *Campo das Letras*.
- Candau, V. M. F. (2011). Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. *Currículo sem fronteiras*, 11(2), 240-255. <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol11iss2articles/candau.pdf>

- Conselho da Europa (1950). Convenção Europeia dos Direitos Humanos. https://www.echr.coe.int/documents/d/echr/convention_por.
- Conselho Europeu (2000). Diretiva que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre pessoas, sem distinção de origem étnica ou racial. Diretiva 2000/43/CE, do Conselho, de 29 de junho de 2000. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32000L0043>.
- Centro Regional das Nações Unidas (2015). Objetivos do desenvolvimento sustentável, 2030. <https://unric.org/pt/quem-somos/>.
- Costa, D. (2019). Diversidade cultural na Universidade em Portugal: tendências e desafios. In S. Gonçalves & J. J. Costa (Coord.), *Diversidade no ensino superior*, (pp. 11-36). Instituto Politécnico de Coimbra.
- Euler, D. (2015). Mejorar las competencias docentes del profesorado universitario es necesario, pero la innovación sostenible requiere algo más. *Educar*, 51(1), 149-165. doi: <https://doi.org/10.5565/rev/educar.640>.
- Gil, J. (2010). A arte como linguagem. *Relógio D'Água*.
- Girault, P.-G., Briat-Philippe, M., Pellegrin, N., & Aboudrar, B. (2019). Voilé.e.s/dévoilé.e.s – Le voile dans l'art de l'Antiquité au XXI^e siècle. In, Mosteiro Real de Brou, Bourg-en-Bresse, França. <https://splitscreen-review.fr/2019/07/05/expositions-festivals/voile-e-s-devoile-e-s/>
- Ghadirian, S. (2001). *Comme d'habitude*. Acervo do Centre Georges Pompidou, Paris, França.
- Ghodsí, L. (1970). *Intérieur | Extérieur [Fotografia]*. Acervo do Musée des Confluences, Lyon, França.
- Freire, P. (1996). *Pedagogia da autonomia. Saberes necessários à prática educativa*. (25^a ed.). <https://nepegeo.paginas.ufsc.br/files/2018/11/Pedagogia-da-Autonomia-Paulo-Freire.pdf>.
- Herreid, C. F. (2011). Case study teaching. *New Directions for Teaching and Learning*, 128, 31-40. <https://doi.org/10.1002/tl.466>
- Legifrance (2010). Loi n.º 2010-1192, du 11 octobre 2010 interdisant la dissimulation du visage dans l'espace public. <https://www.legifrance.gouv.fr/jorf/id/JORFTEXT000022911670#:~:text=%2DLe%20fait%20pour%20toute%20personne,30%2000%20€%20d'amende>.
- Marcuse, H. (2013). *A dimensão estética*. Edições 70.
- Martín-Romera, A. (2019). O ensino e a aprendizagem no núcleo da melhoria do ensino superior: as competências e a formação pedagógica do corpo docente. In S. Gonçalves & J. J. Costa (Coord.), *Diversidade no ensino superior*, (pp. 101-117). Instituto Politécnico de Coimbra.
- Migonney, J. (1906). *Femme arabe au narghilé*. Acervo do Musée des Beaux-Arts, Lyon, França.
- Novais, J. (2024). *Manual de direitos fundamentais*. AAFDL.
- Nussbaum, M. (2010). *Not for profit: why democracy needs humanities?*. Princeton University Press.
- Parekh, B. (2000). *Rethinking multiculturalism, cultural diversity and political theory*. Harvard University Press.
- Rosado, C. (2010). What makes a school multicultural? *Critical multicultural pavilion*. <https://red.pucp.edu.pe/ridei/files/2012/11/121116.pdf>.
- Santos, B. S. (2020). *O fim do império cognitivo*. Almedina.
- Strazza, G. (s.d.). *Vierge voilée - Silence*. Acervo do Musée des Beaux-Arts, Nice, França.
- Suguku, D. (2023). Pillar of internationalization in Higher Education: the contribution of international collaborations and online delivery to internationalization in HEIS. *SHS Web Conference*, 156 (05004), 1-7. <https://doi.org/10.1051/shsconf/202315605004>.
- Toscani, O. (1989). *Handcuffs*. In, Campanha publicitária da Benetton – Outono/Inverno 1989. <https://pt.benetton.com/l/oliviero-toscani-1942-2025.html>
- Toscani, O. (1990). *Children on the Pot*. In, Campanha publicitária da Benetton – Primavera/Verão 1990. <https://pt.benetton.com/l/oliviero-toscani-1942-2025.html>
- Toscani, O. (1984). *All the Colours in the World*. In, Campanha publicitária da Benetton – Outono/Inverno 1984. <https://pt.benetton.com/l/oliviero-toscani-1942-2025.html>

- Toscani, O. (1989). Breastfeeding. In, Campanha publicitária da Benetton – Outono/Inverno 1989. <https://pt.benetton.com/l/oliviero-toscani-1942-2025.html>
- UNESCO (1994). Conferência Mundial sobre as necessidades educativas especiais. Declaração de Salamanca sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais, Salamanca. <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139394>.
- UNESCO (2005). Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais. <http://unesdoc.unesco.org/images/0015/001502/150224por.pdf>.
- Villers, M.-D. (1802). Portrait présumé de Madame de Soustra. Acervo do Musée du Louvre, Paris, França
- Wieviorka, M. (1998). Le racism, une introduction. La Découverte.

**DESAFIOS DA LITERACIA
NA SOCIEDADE DO SÉCULO XXI**

ISBN: 978-989-8008-87-9